



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.707/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/VINCULAR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUN. DE DES. RURAL REFORMA AGRÁRIA-FMDRRA		01	FUNDO MUN. DE DES. RURAL REFORMA AGRÁRIA-FMDRRA	
20.573.0012.1.028	AQUIS. DE EQUIPAMENTOS - PRONAF		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O SALDO DO CONTRATO DE REPASSE 167.828-13/2004-PRONAF NO VALOR DE R\$ 25.000,00 CONFORME CONTRATO EM ANEXO.		
002	RECURSOS DE CONVÊNIO				
4.4.40.52.01	Equip. Material Permanente	25.000,00			
			TOTAL		25.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito será utilizado recurso vinculado conforme relacionado na coluna B, do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 30 de novembro de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO -616